



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Aquisição - Bens Permanentes - 0007821-88.2021.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0789052.

## 1 OBJETO

### 1.1 Descrição:

Aquisição de projetores multimídia para salas de reunião e treinamento.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Motivação:

O uso de projetores em reuniões e treinamentos é prática consolidada no TRE.

Esta aquisição visa substituir os equipamentos em uso, que foram adquiridos até 2012.

Houve uma evolução técnica significativa nos 9 anos que se passaram desde então, provocando um descompasso desses equipamentos com a atual realidade técnica, gerando a necessidade de atualização para que todos os recursos que a tecnologia hoje disponibiliza possam ser aproveitados.

A necessidade dessa ação de substituição foi detectada na análise de riscos de obsolescência e capacidade do serviço, que rege a manutenção de infraestrutura de TIC, realizada quando da elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) vigente e registrada, na tabela 10, item S.09 – “substituição de equipamentos obsoletos por tempo de uso”.

### 2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Substituição dos projetores em uso nas reuniões e treinamentos da Secretaria do TRE que foram adquiridos até 2012, por equipamentos com tecnologia atualizada, agregando qualidade ao serviço disponibilizado aos usuários.

### 2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

2.3.1 Disponibilizar equipamentos mais modernos que disponham de melhor qualidade e compatíveis com os notebooks/computadores dos instrutores e palestrantes.

### 2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição de projetores está alinhada aos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

#### 2.4.1 Planejamento estratégico institucional

Promover a Infraestrutura de TIC e Soluções Corporativas.

#### 2.4.2 Plano Diretor de TI (PDTIC)

- Aumentar a satisfação dos usuários;
- Substituir equipamentos obsoletos pelo tempo de uso.

#### 2.4.3 Plano de Contratações

- A demanda está incluída no Plano de Contratação de 2021 identificada pelo ID 12056 - Projetores Multimídia.

### 2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foram elaborados os documentos Análise da Viabilidade da Contratação, Sustentação do Contrato, Estratégia par a Contratação e Análise de Riscos, documentos n. 0787704, 0787936, 0787922 e 0788080 do SEI 0007821-88.2021.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

### 2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

Estão sendo adquiridos 11 projetores para substituir aqueles adquiridos antes de 2012, o que atende plenamente à demanda.

### 2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

Foram realizadas pesquisas em sites da internet para verificar a disponibilidade de modelos que atendam às necessidades do TRE, as configurações de cada um e o preço.

### 2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

### 2.9 Parcelamento do objeto

Não haverá parcelamento.

### 2.10 Seleção do Fornecedor

A proposta que apresentar o MENOR VALOR TOTAL e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

### 2.11 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental a considerar.

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 3.1 Detalhamento do objeto

Descrição: Projetores multimídia

Quantidade: 11 (onze) unidades

Código **SIASG - 217445**

### 4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

#### 4.1 EQUIPAMENTO

##### 4.1.1 PROJETOR MULTIMÍDIA contendo os seguintes requisitos:

4.1.1.1 O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3500 ANSI Lumens;

4.1.1.2 O equipamento deverá possuir sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP.

##### 4.1.2 DEFINIÇÕES DE IMAGEM

4.1.2.1 O equipamento deverá possuir resolução nativa WXGA (1280 x 800);

4.1.2.2 O equipamento deverá suportar Aspecto de Imagem padrão de 16:10;

4.1.2.3 O equipamento deverá possuir Contraste mínimo de 15.000:1.

##### 4.1.3 DEFINIÇÕES DE LENTE DE PROJEÇÃO E AJUSTES

4.1.3.1 Permitir a Relação de Zoom Ótico de, no mínimo, 1.1.

##### 4.1.4 OUTRAS DEFINIÇÕES DE PROJEÇÃO

4.1.4.1 O equipamento deverá permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) - VERTICAL (Para CIMA/Para BAIXO) de +/- 30 graus.

##### 4.1.5 CONECTORES - ÁUDIO E VÍDEO

4.1.5.1 O equipamento deverá possuir as seguintes conexões:

4.1.5.1.1 VGA;

4.1.5.1.2 USB x1;

4.1.5.1.3 HDMI x1;

4.1.5.1.4 Alto falante integrado com potência mínima de 2 W.

##### 4.1.6 CABOS E ACESSÓRIOS

4.1.6.1 O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo de alimentação elétrica tripolar padrão ABNT;

4.1.6.2 O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo VGA;

4.1.6.3 O equipamento deverá ser fornecido com um (01) Controle Remoto;

4.1.6.4 O Controle Remoto deverá vir acompanhado com, no mínimo, um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento do mesmo com o equipamento após a instalação;

4.1.6.5 O equipamento deverá ser fornecido com uma (01) Maleta de Transporte.

##### 4.1.7 DOCUMENTAÇÕES

4.1.7.1 Deve oferecer, para cada equipamento individualmente, Manual do Usuário, necessário à instalação, operação e pequenas intervenções no equipamento, em idioma português do Brasil;

4.1.7.2 Deve oferecer, para cada equipamento individualmente, Guia de Instalação, necessário à instalação rápida do equipamento, em idioma português do Brasil.

##### 4.1.8 ITENS DE SEGURANÇA

4.1.8.1 O equipamento deverá possuir orifício para Trava Kensington;

4.1.8.2 Deve possuir barra de segurança.

##### 4.1.9 PESO

4.1.9.1 O equipamento deverá ser fornecido com peso máximo de 3,5 kg.

##### 4.1.10 LÂMPADA, CONSUMO E VOLTAGEM

4.1.10.1 O equipamento deverá possuir tensão da fonte de alimentação bivolt: 110 ~ 240 V AC, 50/60 hz.

#### 4.2 Garantia

4.2.1 Garantia de fábrica de, no mínimo, 1(um) ano.

### 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Prazos e condições

5.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho;

5.1.2 Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso e armazenamento, no Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, RS, no período das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira;

5.1.3 A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado – SEMOX (almoxarifado@tre-rs.jus.br e 51-3294-8316) com, no mínimo, 01 dia de antecedência;

5.1.4 Constatada a ocorrência de divergência na especificação ou qualquer tipo de defeito do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

## 5.2 Prestação da Garantia

5.2.1 A garantia será prestada pelo FABRICANTE do projetor ou por sua rede de assistência técnica autorizada;

5.2.2 O prazo de garantia do equipamento deverá ser, no mínimo, de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo do material;

5.2.2.1 O prazo de garantia da lâmpada deverá ser de, no mínimo, 90 dias a contar do aceite definitivo do material.

5.2.3 A CONTRATADA deverá fornecer, quando da entrega do equipamento, pelo menos um mecanismo para abertura de chamados (telefone, e-mail, aplicativo web);

5.2.4 O prazo máximo para conserto/substituição dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da abertura do chamado;

5.2.5 Os equipamentos/materiais para conserto serão disponibilizados na cidade de Porto Alegre, em local a ser informado pela CONTRATANTE. Custos com transporte, a partir do local informado, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.2.6 No caso de impossibilidade de conserto do(s) equipamentos(s) durante o prazo de garantia, deverá a CONTRATADA, às suas expensas, substituí-lo(s) por outro(s) de igual especificação ou superior, novo(s) e em perfeitas condições de uso, mantendo a garantia pelo prazo que restar em relação à entrega inicial com aceite.

## 5.3 Obrigações do Contratante

5.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.3.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído;

5.3.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.3.5 Entregar os equipamentos, cobertos pela garantia, para manutenção ou substituição.

## 5.4 Obrigações da Contratada

5.4.1 Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.4.2 Substituir, no prazo estabelecido, os materiais, em caso de ocorrência de divergência na especificação do produto disponibilizado;

5.4.3 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.4.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

5.4.5 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos decorrentes do fornecimento e prestação da garantia;

5.4.6 Responsabilizar-se pelo ônus de retirada e devolução do equipamento para realização de serviços de garantia fora das dependências da contratante.

## 6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 Papeis a serem desempenhados

#### 6.1.1 Fiscal

6.1.1.1 Verificar a conformidade da solução entregue com o constante neste Termo de Referência;

6.1.1.2 Preencher a declaração de aceite da solução;

6.1.1.3 Comunicar o Gestor em caso de alguma irregularidade na prestação de serviço pela Contratada.

#### 6.1.2 Gestor

6.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal, preencher o Termo de Recebimento Definitivo da solução e encaminhar notas fiscais para pagamento;

6.1.2.2 Manter a comunicação com a empresa quando houver necessidade.

### 6.2 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, através de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes, exceto a abertura de chamados de garantia, que poderão ser realizados também por telefone ou aplicativo web indicado pela CONTRATADA.

### 6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

O objeto será avaliado apenas quanto ao atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica constante nesse Termo de Referência.

### 6.4 Forma de recebimento

6.4.1 O recebimento dos equipamentos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.4.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da solução com a especificação constante neste Termo de Referência. No local de entrega, o fiscal fará o recebimento do equipamento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.4.1.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo fiscal técnico que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos materiais entregues, de conformidade com este Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

#### 6.5 Condições para pagamento

6.5.1 Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;

6.5.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

6.5.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis;

6.5.3.1 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

#### 6.6 Penalidades

6.6.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 10.520, de 2002:

6.6.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.6.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.6.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total;

6.6.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues ou não consertadas/substituídas na garantia.

Equipe de Planejamento da Contratação
<b><i>Edemir Vettorazzi</i></b> Integrante Demandante
<b><i>Janice de Souza Martins Fiala</i></b> Integrante Técnico
<b><i>José Atilio Benites Lopes</i></b> Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 05/11/2021, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edemir Vettorazzi, Chefe de Seção**, em 05/11/2021, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0789052** e o código CRC **92BA29E1**.



---

Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240  
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404